

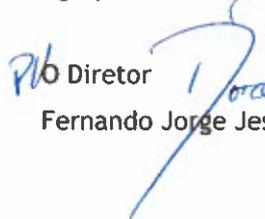
AVISO DE ABERTURA

Concurso Externo para Professor Bibliotecário

Nos termos do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho, encontra-se aberto o concurso externo para provimento de 1 (um) lugar de Professor Bibliotecário, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, nomeadamente, na Escola Básica de Castanheiros.

1. Prazo de candidatura: De 23 de julho até 29 de julho de 2024, inclusive;
2. Opositores ao concurso: Docentes de quadro de agrupamento/escola não agrupada;
3. Requisitos: Formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho;
4. Documentação exigida: - Declaração de interesse e impressão do Documento para Sistematização de Pontuações, ambos disponíveis na página eletrónica do agrupamento (www.aecanecas.com); - Comprovativos da formação prevista no ANEXO II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho; - Comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no n.º 3 do Artigo 11º (Ponto B) da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho; - Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previstos n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto C) da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
5. Formalização da candidatura: Os documentos referidos no ponto 4 devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, por correio registado ou para o endereço eletrónico dir@aecanecas.com ou entregues nos serviços administrativos na Escola Secundária de Caneças, sita na Rua da Escola Secundária, 1685-105 Caneças;
6. Critérios de seleção e de desempate: Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam nos pontos 2 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 192- A/2015, 29 de junho: A - Formação em Bibliotecas Escolares; B - Coordenação de Bibliotecas Escolares; C - Participação em equipas das Bibliotecas Escolares. Verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C;
7. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri, nomeado pelo Diretor, de acordo com o n.º 2 do Artigo 8.º da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
8. Publicitação de resultados: A lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, será publicitada na página eletrónica do Agrupamento no dia 05 de agosto;
9. Recurso: Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, em 22/07/2024


Diretor
Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa

